Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera os arts. 39 e 40 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O "caput" do art. 39 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39.** A Câmara Municipal se reunirá, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º. O art. 40 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40**. A convocação extraordinária da Câmara Municipal, em período de recesso, poderá ser feita pela maioria absoluta de seus membros, ou pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Parágrafo único. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão desta convocação."

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de fevereiro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. – O artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 13** - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, em sessão solene de instalação, independentemente do número, os Vereadores, sob a presidência do mais votado dentre os presentes, prestarão compromisso e tomarão posse".

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de novembro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária